

ATA DA 501ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SECÇÃO ÚNICA, REALIZADA EM 25 DE AGOSTO DE 2022.

Às oito horas do dia vinte e cinco de agosto de dois mil e vinte e dois, reuniu-se a Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, de maneira híbrida (presencial e por videoconferência). Participaram da Sessão, presencialmente, na sede localizada na Rua General Rondon, número 1295, bairro Centro, nesta cidade de Macapá, estado do Amapá, os Excelentíssimos Senhores: Desembargador **CARLOS TORK** (Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá e Presidente da Secção Única) e Desembargador **JAYME FERREIRA**. Participaram da Sessão, por videoconferência, os Excelentíssimos Senhores: Desembargador **GILBERTO PINHEIRO**, Desembargador **JOÃO LAGES** e Desembargador **ADÃO CARVALHO**, bem como o Excelentíssimo Senhor Procurador de Justiça Doutor **MÁRCIO AUGUSTO ALVES**. Ausentes, justificadamente: Desembargador **CARMO ANTÔNIO** (Viagem institucional para a cidade de Manaus-AM, no período de 25 a 28 de agosto de 2022, para participação no Fórum Nacional de Mediação e Conciliação - FONAMEC – Portaria n. 66484/2022-GP) e Desembargador **MÁRIO MAZUREK** (Férias, no período de 08 a 27 de agosto de 2022 – Portaria n. 66131/2022-GP). Havendo quórum regimental, o Presidente Desembargador **CARLOS TORK** declarou aberta a Sessão e submeteu a ata da 500ª Sessão Ordinária à aprovação, que foi aprovada à unanimidade. Em seguida, deu início ao julgamento dos processos constantes da pauta e do processo apresentado em mesa, cujos resultados foram registrados abaixo:

Processos em pauta:

HABEAS CORPUS NÚMERO: 0002919-35.2022.8.03.0000

TIPO: CRIMINAL

Impetrantes/Advogados: Doutor SANDRO MODESTO DA SILVA - 399AP, Doutor DANIEL REBELO MODESTO - 5176AP

Autoridade Coatora: JUIZ(ÍZA) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE MAZAGÃO

Paciente: B. A. M.

Relator: Desembargador CARLOS TORK

Decisão: "A SECÇÃO ÚNICA do EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, à unanimidade, conheceu do habeas corpus e, no mérito, por maioria, denegou a ordem, vencido o Desembargador JOÃO LAGES (1º Vogal) que a concedia, tudo nos termos dos votos proferidos."

HABEAS CORPUS NÚMERO: 0002937-56.2022.8.03.0000

TIPO: CRIMINAL

Impetrante/Advogado: Doutor EVANDSON CLEBER PEREIRA MAFRA – 2501AP

Autoridade Coatora: JUIZ(ÍZA) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE AMAPÁ

Paciente: JACINALDO SALES FEITOSA

Relator: Desembargador CARLOS TORK

Decisão: Retirado de Pauta.



HABEAS CORPUS NÚMERO: 0003514-34.2022.8.03.0000

TIPO: CRIMINAL

Impetrantes/Advogados: Doutor ELIAS REAIS DA SILVA – 2081AP

Autoridade Coatora: JUIZ(ÍZA) DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ

Paciente: L. F. C. DE C.

Relator: Desembargador JOÃO LAGES

Decisão: "A SECÇÃO ÚNICA do EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, à unanimidade, conheceu do habeas corpus e, no mérito, denegou a ordem, nos termos do voto proferido pelo Relator."

HABEAS CORPUS NÚMERO: 0003753-38.2022.8.03.0000

TIPO: CRIMINAL

Impetrantes/Advogados: Doutor MARCUS VINÍCIUS VASCONCELOS DA COSTA – 4106AP

Autoridade Coatora: JUIZ(ÍZA) DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ

Paciente: W. B. DE A.

Relator: Desembargador GILBERTO PINHEIRO

Decisão: "A SECÇÃO ÚNICA do EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, à unanimidade, conheceu do habeas corpus e, no mérito, pelo mesmo quórum, denegou a ordem, nos termos do voto proferido pelo Relator."

AGRAVO INTERNO e AÇÃO RESCISÓRIA NÚMERO: 0003948-57.2021.8.03.0000

TIPO: CÍVEL

Parte Autora/Agravado: NELSON WILIANS & ADVOGADOS ASSOCIADOS

Advogado: Doutor NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES – 1551AP

Parte Ré/Agravante: MARTINS & LOURENÇO LTDA

Advogada: Doutora REGINA CÉLIA COSTA MAGALHÃES – 2390BAP

Relator: Desembargador CARLOS TORK

Decisão: Retirado de Pauta.

HABEAS CORPUS NÚMERO: 0003600-05.2022.8.03.0000

TIPO: CRIMINAL

Impetrante/Advogado: Doutor RUBEN BEMERGUY – 192AP

Autoridade Coatora: JUIZ(ÍZA) DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ E DE AUDITORIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ

Paciente: HEVERSON DOS SANTOS CASTRO

Relator: Desembargador CARLOS TORK

Decisão: "A SECÇÃO ÚNICA do EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, à unanimidade, não conheceu do habeas corpus, nos termos do voto proferido pelo Relator."



REVISÃO CRIMINAL NÚMERO: 0002834-49.2022.8.03.0000

Parte Autora: C. R. M.

Advogado: Doutor WASHINGTON LUIZ MAGALHÃES PICANÇO DA SILVA – 941AP

Parte Ré: JUIZ DE DIREITO DA VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA COMARCA DE MACAPÁ

Relator: Desembargador CARLOS TORK

Decisão: "A SECÇÃO ÚNICA do EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, à unanimidade, não conheceu da revisão criminal, nos termos do voto proferido pelo Relator."

HABEAS CORPUS NÚMERO: 0001999-61.2022.8.03.0000

TIPO: CRIMINAL

Impetrante/Advogado: Doutor EDUARDO BRASIL DANTAS – 2865AP

Autoridade Coatora: JUIZ(ÍZA) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI

Paciente: ANTONIO JOSÉ MONTEIRO DA SILVA

Relator: Desembargador ADÃO CARVALHO

Decisão: ONDE SE LÊ: "A SECÇÃO ÚNICA do EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, por unanimidade, conheceu do habeas corpus e, por maioria, concedeu integralmente a ordem, vencido o Desembargador JOÃO LAGES que a concedia parcialmente, tudo nos termos dos votos proferidos." LEIA-SE: "A SECÇÃO ÚNICA do EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, por unanimidade, conheceu do habeas corpus e, por maioria, concedeu integralmente a ordem, vencidos os Desembargadores CARLOS TORK e JOÃO LAGES que a concediam parcialmente, tudo nos termos dos votos proferidos."

HABEAS CORPUS NÚMERO: 0001801-24.2022.8.03.0000

TIPO: CRIMINAL

Impetrante/Advogado: Doutor FRANCISCO RODRIGUES CORREA – 3231AP

Autoridade Coatora: JUIZ(ÍZA) DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ

Paciente: BRUNO SANTOS DOS SANTOS

Relator: Desembargador ADÃO CARVALHO

Decisão: "A SECÇÃO ÚNICA do EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, à unanimidade, conheceu do habeas corpus e, no mérito, por maioria, denegou a ordem, vencido o Desembargador JOÃO LAGES (4º Vogal) que a concedia, tudo nos termos dos votos proferidos."

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA AÇÃO RESCISÓRIA NÚMERO: 0000400-87.2022.8.03.0000

TIPO: CÍVEL

Embargante: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO NO AMAPÁ

Advogado: Doutor DAVI IVÃ MARTINS DA SILVA – 1648AP

Embargado: ESTADO DO AMAPÁ

Procurador(a) de Estado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ - 00394577000125

Relator: Desembargador JAYME FERREIRA

Decisão: ONDE SE LÊ: "A SECÇÃO ÚNICA do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá por unanimidade conheceu e decidiu: PROCEDENTE, nos termos do voto proferido pelo(a) Relator(a). LEIA-SE: A SECÇÃO ÚNICA do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá por unanimidade conheceu e decidiu: PARCIALMENTE ACOLHIDOS, nos termos do voto proferido pelo Relator."

HABEAS CORPUS NÚMERO: 0003370-60.2022.8.03.0000

TIPO: CRIMINAL

Impetrante/Advogado: Doutor MURILO LIMA DE SOUZA – 4471AP

Autoridade Coatora: JUIZ(ÍZA) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE VITÓRIA DO JARI

Paciente: ADRIANO DUARTE PANTOJA

Relator: Desembargador JAYME FERREIRA

Decisão: ONDE SE LÊ: "A SECÇÃO ÚNICA do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por maioria, declarou Concedida parcialmente, vencido(s) o(s) Desembargador(es) JAYME FERREIRA e MÁRIO MAZUREK." LEIA-SE: "A SECÇÃO ÚNICA do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por maioria, declarou Concedida a ordem, vencidos os Desembargadores MÁRIO MAZUREK e CARLOS TORK." O Desembargador JOÃO LAGES retificou seu voto em sessão para acompanhar o relator.

Processo em mesa:

HABEAS CORPUS NÚMERO: 0002746-11.2022.8.03.0000

TIPO: CRIMINAL

Impetrante/Advogado: Doutora NAIANE ALFAIA SOARES – 3322AP

Autoridade Coatora: JUIZ(ÍZA) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI

Pacientes: MARIA SONIA SILVA e REGIANE DANTAS MARTINS

Relator: Desembargador CARMO ANTÔNIO

Decisão: ONDE SE LÊ: A SECÇÃO ÚNICA do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por maioria, declarou Concedida, vencido(s) o(s) Desembargador(es) GILBERTO PINHEIRO. LEIA-SE: A SECÇÃO ÚNICA do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade conheceu e decidiu: Concedida, nos termos do voto proferido pelo Relator.

Registros:

1) Houve sustentação oral no julgamento dos seguintes processos: **HABEAS CORPUS NÚMERO: 0003514-34.2022.8.03.0000**, pelo Advogado Doutor **ELIAS REIS DA SILVA– 2081AP**; e **HABEAS CORPUS NÚMERO: 0003753-38.2022.8.03.0000**, pelo Advogado: Doutor **MARCUS VINÍCIUS VASCONCELOS DA COSTA – 4106AP**.

2) O Advogado Doutor **SANDRO MODESTO DA SILVA– 399AP** não compareceu à Sessão para realizar a sustentação oral solicitada nos autos do **HABEAS CORPUS NÚMERO: 0002919-35.2022.8.03.0000**.



Às nove horas e onze minutos, a Sessão foi encerrada. Eu, _____, **Nadia Amanajás do Nascimento Gurgel**, Diretora da Secretaria da Secção Única, lavrei a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, será subscrita pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador **CARLOS TORK**, Presidente da Secção Única.

Desembargador **CARLOS TORK**
Presidente da Secção Única